



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1972/2021

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES
E MORADORES REMANESCENTES DE
QUILOMBOLAS DOS CÓRREGOS
CHIADO/CONTENA E REGIÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Agricultores e Moradores Remanescentes de Quilombolas dos Córregos Chiado/Contena e Região do Município de São Mateus, com sede no Córrego do Chiado, estrada principal das Fazendas s/nº, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 31.986.571/0001-70.

Art.2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **06/01/2026 16:18**

Checksum: **C1EFD7BD0DCB8CECCC679688F7751BC4F151564FB7A7431AFC1D2508F53E82B5**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003900310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.